



Prefeitura Municipal de Uruburetama

Nas Mãos do Povo 2005 à 2008

Lei nº 362/2005, de 21 de novembro de 2005.

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER PRÉDIO PÚBLICO EM REGIME DE COMODATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Uruburetama, José Giuvan Pires Nunes, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Uruburetama APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar contrato de comodato para a cessão da área total do Centro Social Urbano – CSU, localizado à Rua Farmacêutico, s/n, centro – Uruburetama – Ce., para a instalação da Empresa Frantieli Calçados Ltda.

Parágrafo Único – O Imóvel cedido será destinado à instalação de fábrica para produção de artigos para a fabricação de calçados, e terá vigor por tempo indeterminado.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, em 21 de novembro de 2005.


José Giuvan Pires Nunes
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 21 de novembro de 2005, na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo S.T.J – Recurso Especial nº 105.232(9600 6484/ CEARÁ)

José Roberto de Castro Araújo
Chefe de Gabinete